

Decreto nº 9.616, de 08 de fevereiro de 2023.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – dezembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, de 07 de fevereiro de 2023.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **LUCIANO DA COSTA TELES**, 03 quinquênios completados em 07/12/2022; **MARIA DE LOURDES BENTO NOGUEIRA**, 05 quinquênios completados em 20/12/2022; **ROSANA AUN BORGES DIAS**, 04 quinquênios +7ª Parte completados em 15/12/2022; **VIVIAN CRISTINA SOARES**, 03 quinquênios completados em 14/12/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração